

DECRETO Nº 1376, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

*"Suplementa dotações orçamentárias que
específica e aponta recurso para cobertura"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.129.0012.2.015 – Programa de Aumento de Arrecadação		
3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais Art.Cien.Desp. e Outros ...	R\$	500,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.020 – Aquis./Manut. Veículos da SMEC		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.500,00
06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos		
26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	7.003,91
10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto		
14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	794,25
11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município		
09.272.0032.2.902 – Benefícios Previdenciários de RPPS		
3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias e Reformas	R\$	2.559,60
TOTAL	R\$	12.357,76

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

04.01 – Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio		
04.123.0012.2.012 – Manutenção da Secretaria da Fazenda		
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	R\$	500,00
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.500,00

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

26.782.0101.2.032 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 7.003,91

10.01 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – PAIF – Programa Atenção Int. a Família

4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 794,25

11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social do Município

09.272.0032.2.202 – Benefícios Previdenciários de RPPS

3.3.90.05.51.00 – Auxílio Doença R\$ 2.559,60

TOTAL R\$ 12.357,76

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 16 de Dezembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE

Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE

Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.